ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1336, de 21 de junho de 1994

Dá denominação de Ruas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas as Ruas Projetadas, a saber:

Rua Projetada nº 001 - Rua Paulo Furtado, localizada no Parque Dourado, com os seguintes limites:

Norte: Rua Vereador "Francisco Assunção";
Sul : Rua Projetada;
Leste: Av. Maria Augusta Pereira;
Oeste: Rua Vereador "Francisco Assunção".

Rua Projetada nº 001 - Rua Antonio Leite Ramalho e Rua Projetada nº 002 - Rua Geraldo Bezerra de Medeiros, localizada no Bairro JK, com os seguintes limites:

Norte: Rua Projetada;
Sul : Rua da Salgema;
Leste: Rua Projetada;
Oeste: Av. Teotonio Freire.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de junho de 1994.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

João Jair da Silva
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO